



**PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**

C. G. C. 08.149.117/0001-55

**GABINETE DO PREFEITO**

**\*\* L E I \* nº 149/90 \*\***

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 3.937.829,34, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.937.829,34 ( TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para cobrir despesas insuficientes detadas no Orçamento.

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o "Caput" deste artigo, será classificado de acordo com a Funcional Programática.

1001.01010012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3 1 1 1	-	3.619.861,68	
3 1 1 3	-	71.688,73	
3 1 2 0	-	—	
3 1 3 1	-	100.822,53	
3 1 3 2	-	140.456,40	
4 1 2 0	-	<u>5.000,00</u>	..... 3.937.829,34

Art. 2º - As despesas com o presente Crédito, serão cobertas com o excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01.11.90, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará.  
 em, 31 de dezembro de 1990.

  
**GILDETE ALVES DE ALMEIDA**  
 \* Prefeito Municipal \*